



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 3.218 DE 09 MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.931 de 08 de março de 2.018.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 301.000,00 (Trezentos e Um Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias.

#### **01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**

#### **08 SERVIÇOS MUNICIPAIS**

#### **01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**

44.90.51.00.00.00 – 05.100	Obras e Instalações	R\$	295.300,00
44.90.51.00.00.00 – 01.110	Obras e Instalações	R\$	5.700,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>301.000,00</b>
--------------------	------------	-------------------

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Especial será coberto com os seguintes recursos:

#### **- Recursos de Repasse Convênio**

Contrato de repasse nº 847996/2017 Ministério das Cidades – Caixa (Pavimentação Asfáltica)	R\$	295.300,00
--	-----	------------

#### **- Anulação Dotação Orçamentária**

#### **03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

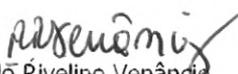
#### **03.01 – Setor de Finanças**

99.99.99.00.00.00 – 01.110 – Reserva de Contingência	R\$	5.700,00
--	-----	----------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>301.000,00</b>
--------------------	------------	-------------------

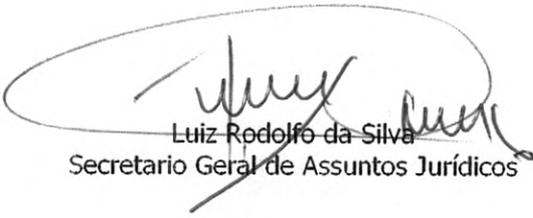
**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 09 de março de 2018.

  
Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

  
Agnaldo Luiz da Silva  
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Luiz Rodolfo da Silva  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos